



PROCESSO Nº 003938/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 751/2021

PROCEDÊNCIA: Prefeito do Município de Linhares Guerino Luiz Zanon

### **REDAÇÃO FINAL**

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Chefe do Executivo, Prefeito do Município de Linhares Guerino Luiz Zanon, que dispõe sobre *autorização de prorrogação de prazo de contratações temporárias de pessoal*, e dá outras providências.

O presente projeto foi aprovado em plenário sem emendas, de forma que, considerando que não foi realizada alteração da redação original, deverá ser encaminhado à Secretaria Legislativa para competente autógrafo, com as adequações de técnica legislativa e redacional constantes no anexo.

Linhares, 05 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**EDYELES GUINHASI DE DEUS DE ALMEIDA**  
Assessora de Técnica Legislativa e Redacional

## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 751/2021

Dispõe sobre *autorização de prorrogação de prazo de contratações temporárias de pessoal*, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo, Prefeito do Município de Linhares Guerino Luiz Zanon, a saber:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2021 o prazo das contratações temporárias de pessoal autorizadas pelas Leis n.ºs 3.774, de 16 de outubro de 2018, e 3.784, de 31 de outubro de 2018, e alterações vigentes.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2021.

Linhares, 05 de julho de 2021.



---

**EDYELES GUINHASI DE DEUS DE ALMEIDA**

**Assessora de Técnica Legislativa e Redacional**